

São Mateus/ES, 02 de junho de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de INDICAÇÃO , de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição para a Sessão Ordinária do dia 09/06/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRANCO DA PENAL
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

APLICAÇÃO DO PRODUTO REVSOL EM TODAS AS RUAS DO BALNEÁRIO DE GURIRI, LOCALIZADO NO BAIRRO GURIRI.

JUSTIFICATIVA:

A Indicação supracitada tem como medida emergencial de melhoria da infraestrutura viária urbana, especialmente em razão da ausência de pavimentação e dos recorrentes alagamentos no período chuvoso. O Balneário de Guriri, é um importante centro turístico da região, com um número de moradores muito elevado. Durante o período de alta temporada (novembro a março), o balneário recebe um grande número de turistas, elevando a população, o que aumenta consideravelmente a demanda por infraestrutura urbana eficiente.

Entretanto, o Bairro enfrenta sérios problemas estruturais, principalmente pela falta de saneamento básico, o que contribui para o acúmulo de água pluvial, agravando os alagamentos nas vias públicas. De acordo com relatos de moradores e comerciantes locais, a situação se torna insustentável durante o período chuvoso, com diversas ruas e áreas comerciais sendo interditadas devido à forte incidência de alagamentos, comprometendo a mobilidade, o comércio e a qualidade de vida da população.

Além disso, muitas das vias de Guriri ainda são não pavimentadas ou têm pavimentação insuficiente, o que piora a situação com a falta de drenagem adequada. Isso causa uma série de transtornos à população, como dificuldades de tráfego, danos a veículos e acúmulo de lixo e dejetos, que se tornam um risco à saúde pública.

O produto REVSOL, já utilizado em diversos municípios do Espírito Santo, tem mostrado grande eficácia na estabilização de vias não pavimentadas e na redução de alagamentos ao melhorar a drenagem e impermeabilização do solo. Seu uso pode ser uma solução imediata e de baixo custo para amenizar os problemas de infraestrutura, melhorando a qualidade de vida dos moradores e a experiência dos turistas.

A aplicação do REVSOL ajudaria a melhorar o tráfego local, principalmente nas áreas mais afetadas pelas chuvas, e proporcionaria uma solução paliativa até que projetos de pavimentação definitiva possam ser realizados.

Dessa forma, solicitamos que a Prefeitura de São Mateus avalie a viabilidade de aplicar o REVSOL nas ruas de Guriri, contribuindo para a melhoria das condições de tráfego, segurança e saúde pública da Comunidade local.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus, para atender essa demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 05 de maio de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

APLICAÇÃO DO PRODUTO REV SOL EM TODAS AS RUAS DO LOTEAMENTO CAIÇARAS E BAIRRO AYRTON SENA.

JUSTIFICATIVA:

A aplicação do produto Revsol em todas as ruas do Loteamento Caiçaras e do Bairro Ayrton Sena se faz necessária diante da atual situação de precariedade da malha viária dessas localidades. As vias não pavimentadas enfrentam sérios problemas de trafegabilidade, principalmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e a formação de valetas dificultam o deslocamento de moradores, veículos e serviços essenciais, como coleta de lixo, transporte escolar e ambulâncias.

O Revsol, um subproduto siderúrgico com comprovada eficácia na estabilização de solos, é uma alternativa viável e sustentável para a melhoria das ruas, promovendo maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e significativa redução de poeira em épocas secas. Além disso, sua aplicação representa uma solução de baixo custo em comparação com métodos tradicionais de pavimentação, o que permite maior alcance dentro dos limites orçamentários do município.

A melhoria das condições viárias nesses bairros resultará em benefícios diretos à qualidade de vida da população local, valorização imobiliária, fomento ao comércio local e maior segurança no tráfego urbano. Diante disso, justifica-se plenamente a aplicação do Revsol como medida urgente de infraestrutura urbana.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus, para atender essa demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 09 de junho de 2025.

BRANCO DA PENAL

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003600360032003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **02/06/2025 11:45**

Checksum: **9FA7E0BEA4CCE3AA3E43A4467CFFB677FD839D75F9976A7EA419BE11D975AAFA**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003600360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.